

CHAMAMENTO

2018

SELEÇÃO DE PROJETOS
DE ARTE CONTEMPORÂNEA

ESPAÇO CULTURAL
MARCANTONIO VILAÇA

1. OBJETIVO

1.1 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça (ECMV) do Centro Cultural do Tribunal de Contas da União (TCU) comunica a abertura de inscrições de projetos de exposição com ênfase em arte contemporânea, individual ou coletiva, com o objetivo de formação de cadastro para eventuais e futuras exposições temporárias na Galeria do ECMV, localizada no Setor de Clubes Sul, Trecho 3, Lote 3 - Brasília/DF.

1.2 Ciente da importância da cultura e de seu potencial para promover a aproximação entre o Tribunal de Contas da União e a sociedade, o Centro Cultural do Tribunal de Contas da União mantém uma política de contínua realização de eventos, oferecendo oportunidades relevantes de acesso a exposições e a ações educacionais comprometidas com a criatividade e a valorização da cidadania.

1.3 O chamamento convoca todos os potenciais interessados (proponentes) para apresentarem projetos de exposições com ênfase em arte contemporânea, formando um cadastro dos projetos credenciados para possível realização de exposição no ECMV.

1.4 A inclusão de projetos no cadastro do ECMV não implica sua realização. Esta permanece a critério exclusivo do TCU, estando condicionada a fatores como viabilidade do projeto, negociação de períodos expositivos e orçamento.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão gratuitas e o interessado deverá enviar ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, e o projeto de exposição, indicado no item 3, via e-mail (espaco_cultural_marcantonio_vilaca@tcu.gov.br);

2.2 Ao se inscrever, o proponente receberá uma notificação, por email, de confirmação de recebimento da inscrição;

2.3 O período de realização das inscrições terá início às 09 horas do dia 28/02/2018 e se encerrará às 23h59 do dia 30/03/2018 (horário de Brasília).

3. REQUISITOS

3.1 Para ser incluído no cadastro do ECMV, o projeto de exposição deve atender aos seguintes requisitos:

- a) não pode ser de autoria de servidores, funcionários terceirizados e estagiários do Centro Cultural ou membros do Conselho Curador;

- b) deve ser implementável no ano de 2018;
- c) deve ter como objetivo a difusão das artes visuais junto ao público e aos formadores de opinião.
- d) deve respeitar a duração máxima de 90 dias;
- e) a descrição da ação proposta deve conter:
 - e.1) objetivo e justificativa
 - e.2) currículo resumido do proponente, curador e artista participante;
 - e.3) descrição da proposta;
 - e.4) imagens das obras a serem exibidas, individualmente identificadas e em resolução de impressão;
 - e.5) plano de ocupação de toda a galeria do ECMV, conforme planta baixa disponível no site www.tcu.gov.br/espacocultural. O Plano de ocupação artística também poderá abranger o foyer das galerias e a área externa, conforme planta baixa disponível no mesmo site, e sua viabilidade técnica será avaliada pela equipe do ECMV;
 - e.6) cronograma de execução, incluindo tempo de montagem e desmontagem, especificação e detalhamento da montagem;
 - e.7) orçamento estimado detalhado, que deverá estipular todas as despesas de pré e pós produção da exposição, excluindo-se os serviços oferecidos pelo ECMV, indicados no item 4, inclusive quanto ao percentual de impostos, e, ainda:
 - 1. alterações físicas na galeria do ECMV, tais como a remoção, secção ou criação de paredes, a aquisição de materiais, o pagamento de mão-de-obra e a reconstrução original do espaço;
 - 2. suportes necessários à realização da exposição (plotagens, sinalização, impressão de trabalhos etc.);
 - 3. contratação de mediadores do Programa Educativo;
 - 4. equipamentos, manutenção e materiais necessários à realização da proposta;
 - 5. coquetel de inauguração, recomendado para oficializar a abertura da exposição perante o público e a mídia;
 - 6. serviço de transporte e seguro das obras, caso seja necessário;
 - 7. assessoria de imprensa.
- f) informações adicionais consideradas úteis à fiel descrição da ação proposta.

4. APOIO À EXPOSIÇÃO

4.1 O ECMV apoia a realização das exposições com os seguintes serviços:

- a) coordenação e acompanhamento das atividades no ECMV para realização da exposição;

- b) elaboração da programação visual da exposição;
- c) elaboração e confecção/impressão de catálogo e/ou folder de abertura;
- d) supervisão da divulgação da exposição;
- e) elaboração, coordenação e produção dos serviços de arte-educação;

4.2 Os serviços mencionados neste item 4 serão exclusivamente executados pelo ECMV, não devendo ser incluídos no orçamento estimado da proposta.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ECMV manterá o cadastro por 1 (um) ano, prorrogável, a critério do Conselho Curador, por mais um ano.

5.2 O orçamento estimado constante da proposta é apenas para referência. O ECMV poderá negociar o valor final com o proponente caso haja interesse na proposta.

5.3 O ECMV se coloca à disposição dos interessados para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas deste chamamento, por meio do endereço eletrônico (espaco_cultural_marcantonio_vilaca@tcu.gov.br) ou dos telefones (61) 3316-5036/5381, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) das 10h às 12h e das 14h às 18h.

5.4 Os casos omissos serão avaliados pelo ECMV.

6. CRONOGRAMA

6.1 Abertura das inscrições: 09 h do dia 28/02/2018.

6.2 Recebimento das propostas: até as 23h59 do dia 30/03/2018.

6.3 Divulgação do cadastro formado: 20/04/2018.

ANEXO I

FICHA PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÃO NO ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA | 2018

Nome do projeto:

Proponente:

CPF ou CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Email:

Página da web: